

EDITAL Nº 170/2014

GIRUÁ/RS, 02 DE JULHO DE 2014.

**PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 4497/2014 e conforme autorização legislativa através da Leis Municipais nº 5073/14, 5092/14 e 5055/14, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público, para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, SUPERVISOR DE CAMPO E APOIO, MÉDICO CLÍNICO GERAL** da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de até 12(doze) meses, em função, quantidade, carga horária e vencimento a seguir discriminado:

Cargo	Lei Municipal nº	Local de Atuação	Quantidade (até)	Carga horária semanal	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde	5073/14	ESF III	03	40h	R\$ 940,17
Agente Comunitário de Saúde	5073/14	ESF V	CR	40h	R\$ 940,17
Supervisor de Campo e Apoio	5092/14	--	01	40h	R\$ 1.330,42
Médico Clínico Geral	5055/14	--	01	40h	R\$ 13.275,26

\* CR – cadastro reserva

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

**Data de inscrição: 03 de julho de 2014 – 08h às 12h e das 13h 30min às 17h**

**04 de julho de 2014 – 08h às 14h**

**Local:** Secretaria Municipal de Saúde – Rua Borges de Medeiros, 100 – Giruá/RS.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS MENCIONADOS NA TABELA ACIMA:**

No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos:

**a)** Cópia xerográfica da Carteira de Identidade e CPF,

**b)** Cópia xerográfica do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

**§1º** Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos acima.

**§2º** A inscrição poderá ser realizada através de procuração.

**3. DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:**

A Comissão nomeada pela Portaria nº 4497/2014, será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como, pela realização das inscrições, conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011 e 637/2013.

Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

**4. DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS:**

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br) no link concursos e seleções públicas.

**5. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS, PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:**

a) O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado no dia **08 de julho 2014**.

b) No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada

candidato, um único recurso, que deverá ser entregue a Secretaria de Saúde (à comissão), no dia **09 de julho de 2014, no turno da manhã**.

c) Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital no dia **09 de julho de 2014, no turno da tarde**.

## 6. DA SELEÇÃO

A Referida seleção pública constará de 2(duas) etapas: Análise de Títulos e Prova Objetiva:

### 6.1. DA PROVA DE TÍTULOS:

Fica facultado o candidato apresentar no ato da inscrição cópia xerográfica de comprovantes de participação em cursos, palestras, seminários, como ouvinte e/ou palestrante, relacionados a profissão, expedidos dentro dos últimos cinco anos.

Essa Prova será somente classificatória, sendo que o candidato aprovado/habilitado que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do processo seletivo, pela não entrega.

### GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Itens	Pontuação
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Simpósios, Congressos, ..., desde que relacionados com o cargo, com data de emissão do comprovante dentro dos <b>últimos cinco anos</b> , contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo:	
I. Até 50 horas.....	1,0
II. De 50 a 100 horas.....	2,0
III. Acima de 100 horas.....	3,0
O candidato que apresentar escolaridade superior ao cargo, na área, está também será pontuada como titulação conforme segue:	
Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Supervisor de Campo e Apoio:	
Ensino Médio .....	5,0
Ensino Técnico.....	7,0
Ensino Superior.....	8,0
Para o cargo de Médico Clínico Geral:	
Pós Graduação .....	10
Pontuação máxima 20 (vinte) pontos.	
Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.	
Os títulos apresentados serão avaliados individualmente.	
Fica fixado o número máximo de títulos a serem apresentados em 10(dez).	

**APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:** Os títulos serão entregues no ato da inscrição, pelo próprio candidato. O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada título, bem como o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o título original para autenticação ou poderá ser apresentado através de cópia autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação do título original.

**DA ANÁLISE DOS TÍTULOS:** Para a pontuação dos títulos, a comissão analisará individualmente cada certificado, realizando a soma da carga horária de todos os títulos apresentados, dando-se desta forma a pontuação final. Não serão recebidos títulos de eventos datados anteriormente ao disposto na grade, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra. Serão analisados somente os títulos dos candidatos considerados aprovados na prova objetiva.

### 6.2. DA PROVA OBJETIVA:

**6.2.1 As Provas Objetivas serão aplicadas no dia 10 de julho de 2014** com início às 16 horas e término previsto às 17 horas no Centro Cultural Adelina Dias.

A prova objetiva constará de 10(dez) questões do tipo múltipla escolha, com peso de 8(oito) pontos cada, sendo que cada questão conterà 5(cinco) opções de resposta e somente uma correta.

#### 6.2.2 Para o Cargo de Médico Clínico Geral:

a) Lei nº 8080/90 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e dá outras providências;

b) Lei nº 8142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências.

### 6.2.3 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

- Lei Municipal nº 998/1990 e alterações - Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
- Conhecimentos Gerais: assuntos que envolvam a atualidade e o histórico do Município de Girúá;
- Conhecimentos Específicos: Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006. Brasília, 2006. Regulamenta as atividades dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11350.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11350.htm).
- Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família e para o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-648.htm>.
- O trabalho do Agente Comunitário de Saúde, Brasília, 2009. Capítulos 4; 5; 6 e 7. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf).
- Guia prático do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 2009. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf).

### 6.2.4 Para o cargo de Supervisor de Campo e Apoio:

- Lei Municipal nº 998/1990 e alterações - Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
- Lei nº 8080/90 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e dá outras providências;
- Lei nº 8142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências.

**6.2.8** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência mínima de **10(dez)** minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento de identidade, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

- O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem 50%(cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva.
- É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados por este Edital.

## 7. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação se dará da seguinte forma: Nota da Prova Objetiva 80(oitenta) pontos acrescida de titulação 20(vinte) pontos, conforme item 3 deste Edital, totalizando nota máxima de 100(cem) pontos. Em caso de empate haverá sorteio público para definir classificação.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A divulgação do gabarito da seleção pública será divulgado no dia **11 de julho de 2014**.

## 9. DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E NOTAS DA PROVA OBJETIVA

A divulgação do resultado preliminar da seleção pública será no dia **15 de julho de 2014**.

## 10. DO PRAZO PARA RECURSO

No caso do recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito. O candidato que desejar recorrer, deverá encaminhá-lo até no máximo às 17h do dia **16 de julho de 2014**, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, endereçado a comissão, apresentando as razões, devidamente fundamentado conforme o formulário para preenchimento, do Anexo I, parte integrante deste Edital.

- A comissão após o recebimento dos recursos protocolados, terão o prazo de 24horas para analisar, responder e encaminhar a Secretaria de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações ou anulação das questões do gabarito e resultado preliminar.
- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.
- Na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.
- Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares das provas objetivas, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Saúde.

## 11. DO RESULTADO FINAL

O Edital de resultado final será publicado até o dia **17 de julho de 2014**.

## 12. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO:

- a) O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade do Órgão, o qual no ato da contratação deverá preencher os requisitos para provimento, nos termos da legislação municipal vigente, para cada cargo.
- b) As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição
- c) O candidato chamado a assumir a vaga poderá aceitar, desistir ou aguardar ao final da lista, a vaga que lhe for oferecida, a critério da necessidade do Órgão.
- d) Os contratos serão de natureza administrativa ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 998/90.
- e) O contratado terá seu vínculo previdenciário regido pelo regime Geral da Previdência Social, conforme determina o artigo 40 da Constituição Federal, §13.
- f) Para efetivação do contrato, o candidato deverá complementar a documentação exigida junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

**ANA PAULA CALGARO**  
Secretaria de Saúde

**ANTÔNIO C.FORCELIUS**  
Secretaria de Saúde

**ELAINE DE B.ZIMERMANN**  
Secretaria de Saúde

**ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

**ANEXO I – SELEÇÃO PÚBLICA**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

A

**Prefeitura Municipal de Girúá**

GIRUÁ – RS

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CARGO DE \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

Nº de INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	- Ref. Prova objetiva
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Nº da questão: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA ESCRITA	Gabarito oficial: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA PRÁTICA	- Resposta Candidato: ____
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS	

*Justificativa do candidato – Razões do Recurso*

---

---

---

---

---

---

---

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento